



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 27158972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici, 2º Piso da Feira do Produtor – Parque dos Imigrantes – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Fernanda Francisco Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria 007/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Kits personalizados de Gestão empresarial, que serão entregues para os novos Empresários do Microempreendedor Individual – MEI, atendidos na Sala do Empreendedor no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

1.2 Composição do objeto é formada pelos seguintes itens:

2 PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

01	<p>Kit completo contendo pasta, caneta, calculadora, impressão de livro de controles financeiros e bloco de anotações</p> <p>PASTA EXECUTIVA: Pasta Executiva com Zíper deverá possuir as seguintes divisórias na parte interna:</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte para Bloco, Porta Cartões, Porta Canetas, Porta Caderno/ Revistas, Bolsa para Calculadora Científica. Características: Dimensões: 24x34x3 cm (altura x comprimento x lombada); Revestimento em Couro Sintético na cor marrom; Costurado, Almofadado, Fechamento com Zíper; personalizada com a identidade visual da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás; impressa em baixo relevo. Dimensões da impressão de baixo relevo: (L X A) 9cm.X 6 cm. CANETA - Caneta plástica com carga esferográfica azul e acionamento por clic. Características: Revestido em plástico; ponteira e Acionador em Plástico; Gravação a Laser com a identidade visual da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. Tamanho total (C x L): 14 cm x 1,3 cm. CALCULADORA - Calculadora Eletrônico De Bolso 8 Dígitos. Características: Calculadora eletrônicas de bolso colors 8 dígitos Tamanho: 11,4X6,5X2CM. IMPRESSÃO - Impressão de livro de controles financeiros colorido folhas dimensões (L X A) 21X29,7 100F <i>personalizada</i>. BLOCO - Bloco de anotações tamanho A6 em papel sulfite branco. Dimensões:10,8x15cm; capa: impressão digital colorida, com laminação brilhante ou fosca. Miolo 9,5cmx14,5cm 100 folhas brancas (sem pauta), papel offset 63g; wire-o – branco.	KIT	200	R\$ 249,89	R\$ 49.978,00
02	<p>IMPRESSÃO - Impressão de livro de controles financeiros colorido folhas dimensões (L X A) 21X29,7 100F <i>personalizada</i>;</p>	UND	400	R\$58,50	R\$23.400,00
03	<p>BLOCO - Bloco de anotações tamanho A6 em papel sulfite branco. Dimensões:10,8x15cm; capa: impressão digital colorida, com laminação brilhante ou fosca. Miolo 9,5cmx14,5cm 100 folhas brancas (sem pauta), papel offset 63g; wire-o - branco</p>	UND	400	R\$15,73	R\$6.292,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

Valor Total:	R\$ 79.670,00
--------------	---------------

- ❖ Pasta Executiva personalizada com logo em baixo relevo contendo porta canetas duplo, porta cartões, porta celular e/ou calculadora, bolsa interna, fechamento com zíper e personalizada com a identidade visual da Prefeitura Municipal de Canãa dos Carajás impressa em baixo relevo.
- ❖ Caneta Plástica personalizada com a identidade visual da Prefeitura Municipal de Canãa dos Carajás;
- ❖ Calculadora Eletrônico De Bolso 8 Dígitos personalizada;
- ❖ Bloco de anotações tamanho A6
- ❖ Livro de controles financeiros

Sendo assim distribuídos: QUANTIDADE TOTAL: 200 kits

2.1 Especificação Técnica do Objeto

2.1.1 Pasta Executiva: Pasta Executiva com Zíper deverá possuir as seguintes divisórias na parte interna;

- Suporte para Bloco
- Porta Cartões
- Porta Canetas
- Porta Caderno, Revistas
- Bolsa para Calculadora Científica

Características:

Dimensões: 24x34x3 cm (altura x comprimento x lombada)

Revestimento em Couro Sintético na cor marrom

Costurado

Almofadado

Fechamento com Zíper

Personalizada com a identidade visual da Prefeitura Municipal de Canãa dos Carajás impressa em baixo relevo.

2.1.2 Caneta plástica com carga esferográfica azul e acionamento por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

Características:

Revestido em plástico
Ponteira e Acionador em Plástico
Gravação a Laser a identidade visual da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Tamanho total (CxL): 14 cm x 1,3 cm

2.1.3 Bloco de anotações tamanho A6 em papel sulfite branco

Características:

Tamanho: 10,8cm x 15cm;
Capa: impressão digital colorida, com laminação brilhante ou fosca;
Miolo: 9,5cm x 14,5cm, 100 folhas brancas (sem pauta), papel Offset 63g;
Wire-o: branco

2.1.4 Calculadora Eletrônico De Bolso 8 Dígitos personalizada;

Calculadora eletrônicas de bolso

colors

8 dígitos

Tamanho: 11,4X6,5X2CM

2.1.5 Impressão de Livro de controles financeiros

Impressão de livreto para controles financeiros

Colorido

Folhas tamanho 21 centímetros de largura por 29,7 de altura;

O Arquivo digital a ser impresso será disponibilizado em anexo

2. JUSTIFICATIVA

Uma maioria expressiva dos Microempreendedores Individuais (MEI) brasileiros (80%), que faturam até 81 mil reais por ano, não tem capacitação financeira e mais da metade diz estar satisfeita com os resultados do seu negócio. Outro dado que chama a atenção, por exemplo, mostra como o MEI, figura que está presente na realidade econômica do País desde 2009, ainda está um pouco distante das modernas técnicas de gestão financeira, já que pelo menos a metade dessas pessoas continuam registrando seus gastos em papel, enquanto uma outra já aderiu ao computador, sendo que a grande maioria é de jovens de 21 a 30 anos. Os números também



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

mostram que pouco mais de 63% dos MEI registram todas as receitas para fazer o controle das entradas de dinheiro.

Em Canaã dos Carajás, segundo a receita federal há 3.797 microempreendedores ativos, sendo que destes, 545 foram formalizados só no ano de 2021, atualmente não só a demanda para formalização, mas também de atualizações cadastrais os atendimentos na sala do empreendedor aumentaram bastante devido ao crescimento e desenvolvimento do município. Das obrigações mensais deles, ainda segundo a receita menos de 40% conseguem adimplir com os pagamentos dos impostos e INSS. Ou seja, em Canaã dos Carajás, há uma inadimplência de 68% em relação aos DAS – MEI.

Por este contexto, faz se necessário a construção de uma base gerencial para que o MEI possa se sobressair em meios às suas dificuldades de gestão e assim conseguir crescer de forma competitiva. Nesse tocante, solicitamos o Kit do Microempreendedor Individual. Um material que será composto de ferramentas que auxiliarão na gestão mensal da empresa podendo empresário se organizar para fazer os controles financeiros de forma correta e eficiente, para que ele possa também entender o melhor momento para a tomada de decisão, seja em relação a comprar ou fazer quaisquer outros investimentos.

Considerando o desenvolvimento do município em relação ao crescimento de empreendedores que procuram os serviços da Sala do Empreendedor para se regularizarem financeiramente, solicitamos a confecção de 200 kits MEI para atender todos aqueles que abrirem MEI após participação da palestra de orientação realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 400 unidades de Livros de controles financeiros coloridos e 400 unidades de Blocos de anotações para empreendedores que procurarem os serviços da Sala do Empreendedor para se regularizarem e manter um controle financeiro de sua empresa seguindo os requisitos da Receita Federal para prestação de contas das Declarações anual do MEI (DASN-SIMEI).

Devido o banco de preço não ter o objeto como kit foi feita a cotação por item.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ENTREGA DOS KITS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

O empreendedor tem que participar da palestra MEI e ser formalizado (abrir a empresa) no balcão da Sala do Empreendedor que funciona dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Ao ser Formalizado, o MEI terá que assinar uma Declaração de Formalização, declarando para todos e quaisquer efeitos, que são verdadeiras e de inteira responsabilidade todas as informações contidas no documento "Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual" gerado a fim do processo de formalização do seu negocio na modalidade Micro Empreendedor Individual. Quaisquer incorreções são de sua inteira responsabilidade, devendo arcar com todas as taxas e atos necessários a retificação. E que está ciente, também, que tem obrigações de:

1. Efetuar pagamento dos boletos mensais (DAS) referente ao INSS, ICMS/ISS (mesmo sem haver faturamento/movimentação);
2. Preencher, mês a mês, relatório de receitas brutas e arquivar por 5 anos (utilizado no momento da DASN/SIMEI);
3. Fazer a Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI, até o dia 31 de maio de cada mês.

DA ENTREGA DOS LIVROS DE CONTROLE E BLOCOS

O empresário (MEI) tem que atuar no município

Realizar seus serviços empresarial na Sala do Empreendedor

Serviços realizados na sala;

1. Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI
2. Alteração cadastral do MEI
3. Parcelamento de DAS MEI
4. Emissão de DAS
5. Parcelamento Dívida Ativa MEI
6. Emissão de nota fiscal de Serviços
7. Emissão de certidões como: trabalhista, federal, municipal e estadual – MEI

Em caso de parcelamento, assinar a Declaração de Parcelamento informando o CNPJ, a concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento oportuno da primeira parcela.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

Em caso de Declaração Anual de Faturamento, assinar a Declaração Anual de Faturamento informando para os devidos fins de direito, que todos os dados constantes nas informações prestadas para fins da DASN-SIMEI – declaração Anual do Simples Nacional para o Microempendedor Individual correspondem à verdade e está de acordo com o que determina o artigo 7º da resolução CGSN nº 58, de 27 de abril de 2009.

Em caso de alteração cadastral, o MEI terá que assinar uma Declaração de Alteração informando o tipo de alteração nos termos do art. 4º, 1º (o processo de abertura, registro, alteração e baixa da microempresa e empresa de pequeno porte, bem como qualquer exigência para o início de seu funcionamento, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor). Lei complementar 123/2006.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

3. META FISICA

Vistas o fornecimento de material gráfico que ira auxiliar na gestão financeira dos Microempendedor Individual - MEI atendidos na Sala do Empreendedor.

4. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos itens de Gestão empresarial realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverá ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (1ª Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal), localizada na Rua Presidente Médici, S/N, Bairro Parque dos Imigrantes.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a partir do recebimento da ordem de serviço.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

O contrato terá sua vigência da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2025.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado de nota fiscal comprobatória.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Daiane Braga Brandão, PORTARIA 122/2025-GP. fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Rejeitar os resultados que não estejam de acordo e que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços.

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal e fundo de Canaã dos Carajás.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

11. DA GARANTIA

Todos os serviços a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

13. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. DO VALOR

O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA, para a aquisição do objeto em epígrafe é de R\$ 79.670,00 (setenta e nove mil seiscentos e setenta reais).

O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

15. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas serão pagas com os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA, nas Seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Unidade Orçamentária: 2026 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Projeto/Atividade: 23 334 1326 2.206 – Manter o Programa Geração de Emprego e Renda

Classificação Econômica/ Elemento De Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Sub-elemento: 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

Fonte de Recurso: 17080000

Valor R\$ 59.752,50

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Unidade Orçamentária: 2026 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Projeto/Atividade: 23 334 1326 2.207 – Manter o Projeto Mulheres Brilhantes e Negócios Fascinantes

Classificação Econômica/ Elemento De Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Sub-elemento: 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 17080000

Valor R\$ 19.917,50

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 79.670,00 (setenta e nove mil seiscentos e setenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,3% de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo CONTRATADO.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- b. Comprovações de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Exigências de habilitação: A qualificação técnica para os licitantes que forem participar de qualquer item do edital consistirá em apresentar:

19. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Cumprido dizer que no processo licitatório será aplicado o disposto no artigo 49, § 2º da Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014, não havendo divisão de cotas ou itens exclusivos as micro empresa ou empresa de pequeno porte, uma vez que ao averiguar os processos de licitação anteriores fora observado a inexistência de participação de três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de cotas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame observado a inexistência de participação de três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de cotas e itens específicos as pequenas empresas, por não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO

haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame.